

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM MÍDIAS ELETRÔNICAS (SITES, BLOGS E VERSÕES ELETRÔNICAS DE JORNAIS) E RÁDIO.

Considerando o contido no Termo de Intenção de Revogação, informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a integridade do processo ou da execução do objeto em tela;

Considerando a necessidade de revisão da termo e/ou condições e/ou especificação de itens, com a finalidade de promover uma contratação mais eficaz;

Considerando as disposições da Lei 14.133/21 no tocante à possibilidade de revogação; e

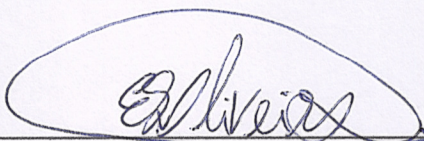
Considerando a.

Fica **DETERMINADA A INTENÇÃO EM REVOGAR**, com fundamento no artigo 71, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Jurisprudências e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação das especificações.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento, assim ficando aberto o prazo de 03 dias úteis nos termos da art. 165, I, alínea “d” Lei 14.133/2021.

Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Campos Sales - CE, em 14 de maio de 2025.



Ezequiel da Silva Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo